



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Editais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



EDITAL- Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA O FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Koga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o **edital de Convocação para o VII Festival Regional de Violeiros**, com base na Lei Municipal nº 2.250, de 05 de maio de 2025 que instituiu “**O DIA MUNICIPAL DA VIOLA CAIPIRA E DO VIOLEIRO**”, no calendário de eventos anual do Município de Cajati”.

FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS

1. O Festival de Viola tem por objetivos:

- incentivar a divulgação da música caipira, além de estimular pessoas de todas as idades para a apreciação deste gênero musical;
- divulgar intérpretes da música caipira e revelar novos talentos da cultura caipira em âmbito nacional;
- promover o intercâmbio entre músicos de toda a região;
- propiciar acesso a cultura de raiz e fomentar o turismo cultural.

2. DEFINIÇÃO DE MÚSICA CAIPIRA

Entende-se por música caipira aquela que retrata o universo rural, a vida no campo, cultura sertaneja, o folclore, a fé, a relação com a natureza e os sentimentos do homem do campo, expressa em estilos como: toada, moda de viola, guarânia, cururu, querumana, cateretê, pagode caipira, entre outros.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais), dividido entre as categorias de apoio para apresentação de Solo Dupla.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Festivais e Eventos Culturais e de Lazer: nº 13.392.0010.2079;
- Premiações Culturais, Artística: nº 3.3.90.31;
- Ficha: 942 e 943.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. DATA E LOCAL DO EVENTO

O evento será no dia 17 de maio de 2026, com início às 14h e término previsto às 23h, no Centro de Eventos "TALVANI BERNARDO", localizado na Rua Aracaju, 16-38, Bairro Bico do Pato, Cajati-SP.

5. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar violeiros e intérpretes da música caipira residentes em Cajati e região, com abrangência estadual.

Serão aceitas inscrições nas seguintes categorias:

- Solo
- Dupla

6. PREMIAÇÃO

A premiação será destinada às categorias **solo** e **dupla**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7. INSTRUMENTOS PERMITIDOS

Serão permitidos apenas:

- Viola caipira
- Violão

8. CLASSIFICAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

- Será considerada **categoria solo** o participante que se apresentar sozinho (cantando e tocando);
- Será considerada **categoria dupla** a apresentação com dois participantes independentemente da divisão de funções.
-

9. REPERTÓRIO

As músicas deverão ser exclusivamente do gênero caipira, sendo **vedada** a apresentação de sertanejo universitário ou outros estilos não condizentes com a proposta do festival.

10. INSCRIÇÕES

10.1. Poderão se inscrever para o Festival da Moda de Viola, brasileiros natos ou naturalizados, de ambos os sexos, desde que atendam a todas as exigências deste Regulamento.

10.2. As inscrições poderão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/dJ1qqQbmMHSU3eCKA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10.3. Período de inscrição:

De **10/04/2026 (a partir das 08h)** até **17/05/2026 (às 12h)**.

10.4. Os participantes deverão comparecer ao local do evento até **13h30min**, para confirmação da inscrição e retirada do número de apresentação, sem oportunidade de participação caso apresente-se após esse horário.

10.5. O não comparecimento até o horário estabelecido implicará na impossibilidade de participação no festival.

10.6. A ordem das apresentações será definida por **sorteio**, realizado pela comissão organizadora no dia do evento.

11. AUSÊNCIA NA CHAMADA

O participante que não estiver presente no momento de sua chamada poderá se apresentar ao final, porém **não concorrerá à premiação**.

12. APRESENTAÇÕES FORA DA ORDEM

Os inscritos que não atenderem ao chamado na hora da apresentação poderão se apresentar apenas ao final, mas não estarão concorrendo à premiação.

13. RESTRIÇÕES

É proibido:

- Uso de playback;
- Uso de teclados ou outros instrumentos não previstos;
- Uso de recursos eletrônicos que descaracterizem a apresentação ao vivo.

14. AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A avaliação dos participantes será realizada por uma comissão julgadora composta por no mínimo, **03 (três) jurados**, cujos nomes serão divulgados no início do evento. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, será considerada a maior nota no quesito **afinação**. Persistindo empate, será utilizado o quesito **interpretação** como critério adicional de desempate.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



16. VALORES DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 03 (três) primeiros lugares em solo e os 03 (três) primeiros lugares em dupla. A premiação será em dinheiro, conforme segue:

- Categoria Solo:

- 1º Lugar: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

- Categoria Dupla:

- 1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento da premiação será realizado por meio de depósito bancário ou PIX, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio e validação da documentação exigida.

17.2. O pagamento poderá ser efetuado em nome de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, conforme opção do vencedor.

17.3. Para o recebimento da premiação, o vencedor deverá encaminhar ao e-mail cultura@cajati.sp.gov.br os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Dados bancários (conta corrente ou chave PIX).

17.4. Os valores da premiação observarão a legislação vigente aplicável.

17.5. Nos termos do Parecer nº 64/2024 (Decor/CGU/AGU), os valores recebidos a título de premiação cultural, no âmbito do Marco Regulatório do Fomento à Cultura, poderão ser isentos de Imposto de Renda, conforme enquadramento legal aplicável.

18. APRESENTAÇÕES POR INSCRIÇÃO

Será permitida apenas uma apresentação por inscrição para solo ou dupla, através do link: <https://forms.gle/dJ1qqQbmMHSU3eCKA>

Cajati, 09 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

ALEXANDRE PACHECO DE MATOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

